



CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS - CGC.12.421178/0001-95
Travessa Luiz Carlos Cavalcante Lima, 04
GABINETE DO VEREADOR MARCOS ANTONIO SILVA

PROJETO DE LEI Nº 02/2024

**Considera de utilidade pública
Instituto Presbiteriano Crianças do Brasil,
no município de Delmiro Gouveia e
contém outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA - ALAGOAS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE ELA APROVA E A PREFEITA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º: Fica declarado de utilidade pública municipal o **Instituto Presbiteriano Crianças do Brasil, no município de Delmiro Gouveia**, Associação Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, de caráter beneficente e filantrópico, regido por seu próprio estatuto, com sede na Rua Nelly Vanderlei de Oliveira, nº 82, bairro Novo da cidade de Delmiro Gouveia - AL, tendo como número de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica da receita federal - CNPJ. 42.214.936/0001-65, e com todos os direitos e prerrogativas constantes em lei.

ART 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

ART 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 09 de fevereiro de 2024.

Marcos Antonio Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS - CGC.12.421178/0001-95
Travessa Luiz Carlos Cavalcante Lima, 04
GABINETE DO VEREADOR MARCOS ANTONIO SILVA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Esta iniciativa visa tornar público o **Instituto Presbiteriano Crianças do Brasil**.
Cujo seu objetivo é a garantia de direitos das pessoas assistidas por o instituto
acima citado em todas as suas necessidades, sugeridas ao longo do tempo.

Promover e realizar programas de assistência social, cultural, educacional,
ocupacional, assistência, capacitação profissional, preservação do meio
ambiente, bem como, atender as pessoas necessitadas, crianças, adolescentes,
adultos, idosos e pessoas portadoras de deficiências físicas, de forma contínua,
permanente e planejada. Promover e realizar programas de qualificação social,
profissional e de fomento a geração de renda.

OBS: Anexo toda documentação necessária.

Marcos Antonio Silva
Vereador